



PROCESSO SELETIVO DE CURRÍCULOS – PSC 01/ 2016 – CALENDÁRIO NÁUTICO 2016
Ref.: Contratação de SUPERVISOR DE PROJETOS

O **Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha (ICSC-VI)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Silva Jardim, 838, CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.510.504/0001-16 por meio deste termo, abre inscrições para processo seletivo para a contratação de **SUPERVISOR DE PROJETOS**, conforme descrição abaixo, para atuação no **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2016 - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - Nº SLIE: 1509512-64 - PROCESSO Nº 58701.002408/2015-93**.

Os currículos deverão ser enviados para o endereço eletrônico eventosnauticos@icsc.com.br ou para o endereço Rua Silva Jardim, 838, CEP: 88.020-200, Bairro José Mendes, Florianópolis, SC

O prazo para recebimento dos currículos será de 07/03/2016 até às 18h do dia 24/03/2016.

O critério de escolha do contratado será através de análise dos currículos e, caso necessário, realização de entrevistas no clube ou por meios eletrônicos.

Os currículos deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome completo;
- Endereço de residência, endereço eletrônico (e-mail);
- Telefone
- Histórico de atuação
- CREF
- Formação Acadêmica
- CPF
- RG
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Pessoa Física

Descrição do serviço

Terá o objetivo de interligar as informações dos trabalhos junto às classes de vela indicadas no projeto, OPTIMIST e SNIPE/DINGUE, traçando junto com os instrutores/técnicos a metodologia e organização das ações e dos trabalhos. Este profissional também estará acompanhando todas as ações de aquisição de materiais e será o elo de comunicação junto ao Ministério do Esporte para que todas as exigências em relação a Lei de incentivo a Esporte sejam asseguradas integralmente, inclusive estará auxiliando toda prestação de contas pertinente ao projeto. Também será o elo de comunicação entre o clube e nossos parceiros incentivadores, dando retorno constante sobre a execução do projeto. Será responsável por acompanhar a execução do **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2016 - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - Nº SLIE: 1509512-64 - PROCESSO Nº 58701.002408/2015-93**, em todas as suas fazes até a prestação de contas. Será contratado por tempo determinado e a carga horária de trabalho será de 20 horas semanais, **conforme anexo I** (contrato de trabalho).

SEDE CENTRAL

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

SEDE OCEÂNICA

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÉ
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR



Requisitos para a contratação

Experiência comprovada de no mínimo 3 anos junto a gestão de recursos públicos e incentivados, ainda na gestão e/ou administração de projetos esportivo-educacionais e de participação. Disponibilidade de locomoção e viagem. Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas técnica e pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais.

Prazo de contratação e Remuneração:

Início – a partir da assinatura do contrato de trabalho/ Fim – 6 meses após o início dos trabalhos (a data final constará no contrato de trabalho).

Valor líquido do salário: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Atribuições:

Sua função será gerenciar o projeto, ainda, fazer o controle das ações. Seu objetivo geral é proporcionar que as falhas inerentes aos processos sejam minimizadas. O Supervisor de Projetos determinará e executará as necessidades do projeto, baseado nos seus conhecimentos e experiências. Também ficará encarregado de comunicar os patrocinadores sobre as ações do projeto.

- ✓ Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- ✓ Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- ✓ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- ✓ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ✓ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ✓ Manter estrutura eficiente de comunicação entre os técnicos de vela, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- ✓ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;

Número de vagas

01

SEDE CENTRAL

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

SEDE OCEÂNICA

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÉ
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR



ANEXO I CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1 **Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha, CNPJ 82.510.504/0001-16**, localizado a Rua Silva Jardim, 838 – Bairro José Mendes, Florianópolis/SC – CEP 88020-200, tendo como seu representante legal Comodoro, Senhor Alexandre de Carlos Back, CPF 600.864.839-00, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2..... (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), titular do CPF nº (.....), RG (.....), residente à Rua..... (endereço) doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a **partir do dia 01 do mês de abril de 2016, até 30 de setembro de 2016**, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se supervisionar a execução do **PROJETO CALENDÁRIO NÁUTICO 2016 - CIDADE DE FLORIANÓPOLIS - Nº SLIE: 1509512-64 - PROCESSO Nº 58701.002408/2015-93**, em todas as suas fazes, em razão de projeto aprovado junto a Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo Empregado é temporária e com duração prevista para 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 4 horas diárias, de segunda à sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar indica.

SEDE CENTRAL

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

SEDE OCEÂNICA

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÊ
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR



CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário líquido de R\$ 6.000,00, (seis mil reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Florianópolis, em 01 de abril de 2016.

Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha

Empregado

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

SEDE CENTRAL

RUA SILVA JARDIM, 838 – JOSÉ MENDES
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88020-200
TELEFONE: (48) 3225 7799 / 9989 3769
SECRETARIA@ICSC.COM.BR

SEDE OCEÂNICA

RUA TERTULIANO BRITO XAVIER, 3052 – JURERÉ
FLORIANÓPOLIS/SC CEP: 88054-601
TELEFONE: (48) 3266 1280 / 9989 1872
SEDEJURERE@ICSC.COM.BR